

DECRETO Nº 2076/2018

REGULAMENTA AS PROVAS PRÁTICAS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA – Categoria “D” E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS I E II – Categoria “C”.

Valdecir Antonio Casagrande, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. As provas práticas a que se refere o Edital de Processo Seletivo nº 02/2018, serão aplicadas para os cargos/funções de MOTORISTA – Categoria “D” e Operador de Máquinas e Equipamentos I e II – Categoria “C”, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2018, com início às 13:00 horas, tendo como local a Garagem da Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua João Batista Gheno, Centro, nesta cidade de Paraíso - SC, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e veículos, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, a ordem de início do teste prático, obedecido ao disposto nos itens 5.5 e referendos do referido Edital, sendo a mesma realizada para:

I – MOTORISTA - Categoria “D” e OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Categoria “C”, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução das máquinas ou veículos, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios); postura; sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem); manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada); câmbio; aceleração; uso do freio (freio motor); retrovisor; direção defensiva/ofensiva; e realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 ponto); Bom (0,50 ponto); Satisfatório (0,30 ponto); Regular (0,20 ponto) e Péssimo (0,00 ponto), com os veículos e máquinas, conforme segue:

Motorista – CNH D:

Caminhão Basculante VW 26260 E, Placa MIZ 4874, ano 2011.

Operador de Máquinas e Equipamentos

Retroescavadeira Hyundai H 940C

Parágrafo único. Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, as provas serão realizadas em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa rádio e nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

Art. 2º. Ficam convocados e designados os servidores públicos municipais, **Wilson Demarco**, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, **Adimilson Farencena e Paulo Sérgio Gheno**, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores da aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 3º. Somente os candidatos munidos de Carteira de Identidade, Ficha de Inscrição e Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paraíso, SC, 29 de novembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Paraíso (SC) 29 de novembro de 2018.

Servidor Responsável